



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.335, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Amarelão.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Comunitária de Amarelão**, com sede e foro jurídico no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 3 de janeiro de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.339 Data: 04.01.2022 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora